



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 /2015

Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda de Mérito em Educação a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência pelos relevantes serviços prestados no campo da educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda de Mérito em Educação "Bicentenário da Escola de Primeiras Letras", a ser concedida a cidadãos e cidadãs sorocabanos que se tornem referência social por relevantes serviços prestados no campo educação.

Art. 2º A Comenda será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por vereador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Comenda deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do homenageado ou da homenageada voltados a educação que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

Art. 3º A Comenda, é constituída por:

I – COMENDA:

a) No anverso, confeccionada em latão estampado (liga 260), pelo processo de estamparia a frio, com tratamento superficial de banho em flash de ouro, com pintura epoxy por pigmentação; espessura entre 2,00 mm e 3,00 mm;

b) ESTUDO GEOMÉTRICO E MEDIDAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 /2015

-24-Jun-2015-13:36-147048-1/8

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

1. A medalha está inscrita dentro de um círculo periférico de raio = 36,3 mm.

1.2. A altura, medida entre os extremos da cruz, é de 60,0 mm.

## 2. DESCRIÇÃO DO CORPO DA MEDALHA

2.1. A medalha deverá ter, em primeiro plano, a forma da Cruz de Malta com contornos em alto relevo, face polida e fundo em baixo relevo com superfície porosa. Preenchendo os 4 quadrantes externos da cruz, coroas de louro com superfície polida.

2.2. ANVERSO - Ao centro, dístico contínuo e periférico em alto relevo e face polida, de raio = 16,0 mm, contendo o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba. Nos 4 espaços da Cruz de Malta, externos ao círculo, 4 coroas murais do Brasão de Armas de Sorocaba (face polida).

2.3. REVERSO - Terá uma face polida acompanhando o perfil do anverso e tendo, ao centro, dístico contínuo periférico em alto relevo, de diâmetro = 33,0 mm, contendo na parte interna superior do círculo o nome "COMENDA DE MÉRITO EM EDUCAÇÃO" e ao centro do mesmo a expressão "*Victoria discentium, gloria docentium*", na parte inferior a expressão: "Comenda do Bicentenário da Escola de Primeiras Letras".

II – PASSADOR, confeccionado em latão estampado, com acabamento em banho flash de ouro, com dimensões de 8 x 52mm.

III – FITA, confeccionada em gorgurão de seda chamalotada, com 35mm de largura x 80cm de comprimento, com fechamento por velcro, nas seguintes cores 17,5mm em amarelo e 17,5mm em verde.

IV – ESTOJO, confeccionado em MDF, externamente recoberto em papel couro preto, com o logo da Câmara Municipal de Sorocaba estampado em dourado, pelo processo de "hot-stamping". Internamente: berço móvel para acomodar a comenda, em veludo preto e tampa em cetim branco com dimensões do estojo: 4 x 10 x 15cm.

V – CERTIFICADO contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista;

MATERIAL GERAL

-24-Jun-2015-13:36-147048-2/8

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº

VI – PIN, um distintivo de lapela (PIN) com fecho de metal ou silicone, reproduzindo a medalha símbolo descrita no item I.

Art. 4º Em caso de homenagem póstuma, a Comenda poderá ser recebida por um representante.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2015.

**José Francisco Martinez**  
Vereador

RECEBIDO SEM

-24-Jun-2015-13:37-147049-3/8

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº

### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo instituir uma comenda de mérito em educação que deverá servir como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população por pessoas que tenham se destacado na área da educação.

A comenda é o reconhecimento da dedicação dos professores e demais profissionais que contribuem para uma educação de qualidade, com objetivo de identificar e apoiar experiências de ensino passíveis de mobilizar ações de produção de conhecimentos significativas, de alicerçar transformações comportamentais capazes de alavancar as mudanças qualitativas da Educação formal e que gerem envolvimento permanente da comunidade escolar, como requer a prática educacional de qualidade.

Este reconhecimento será anual e destinar-se-á aos educadores que se destacaram.

Nesta oportunidade, é proposto ainda o reconhecimento ao bicentenário da primeira escola formal autorizada a funcionar em Sorocaba, intitulada "Escola de primeiras letras", esta instituição foi conquistada com a vinda de D. João para o Brasil em 1812, nesta ocasião sorocabanos reivindicaram a instalação que se efetivou em 1815. Desta forma, este foi o marco do ensino oficial regular em Sorocaba e, neste ano completa o seu bicentenário, portanto, é justo utilizar-se desta Comenda como instrumento para manter vivo este fato histórico para educação de Sorocaba. Por esta escola, grandes nomes se destacaram entre eles: Jacinto Heleodoro de Vasconcelos, Gaspar Rodrigues Macedo, Francisco Luiz de Abreu Medeiros, etc. Com a gravação no reverso da comenda a expressão, contendo na parte interna superior do círculo o nome "COMENDA DE MÉRITO EM EDUCAÇÃO" e ao centro do mesmo a expressão em Latim: "*Victoria discentium, gloria docentium*" que em sua tradução significa: "*A vitória dos discentes é a glória dos docentes*", na parte inferior a expressão: "Comenda do Bicentenário da Escola de Primeiras Letras".

Acredito que reconhecer e valorizar toda e quaisquer atuação dos professores, gestores e profissionais da área da educação, bem como as suas práticas educativas que visam disseminar atitudes positivas para a efetivação de uma educação de qualidade, inclusiva e cidadã seja honroso.

Por tais razões conclamo os pares para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2015.

**José Francisco Martinez**  
Vereador

